

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Contratação de empresa especializada sob regime de execução indireta, por empreitada global, para execução de reforma de 09 (nove) Unidades Habitacionais.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS, Sr. GILSON DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia no dia **14 de Março de 2022**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840 na cidade de Nãome-Toque/RS, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 29.408 de 22 de Dezembro de 2021, se reunirá para a realização da modalidade de Tomada de Preços, **do tipo menor preço GLOBAL**, visando a seleção e contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para Reforma de 09 (nove) Unidades Habitacionais, deste Município.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, situado na Av. Alto Jacuí, n.º 840 e no site oficial: www.naometoque.rs.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação, a **"Reforma de 09 (nove) Unidades Habitacionais, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender os beneficiários do Programa de Reforma Social do Município de Nãome-Toque/RS"**, de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que passam a fazer parte do presente edital.

2.2 Os beneficiários serão os seguintes:

	BENEFICIÁRIO	Endereço
1	Doraci de Almeida	Rua Carlito Roehe, 2 - Bairro Santo Antônio
2	Lúcia Kaiser	Rua Paraná, 110 - Bairro Industrial
3	Marlene do Amaral	Rua Mário Silveira, 67 - Bairro Centro
4	Voneti Nienow	Rua Dr. Otto Sthal, 62 - Bairro Centro
5	Iloni Maria Frantz Cassenot	Rua Wilma Sthal, 62 - Bairro Centro
6	Sadir Bacher	Rua Paraná, 281 - Bairro Centro
7	Iracema Eloa de Moraes dos Santos	Rua Paraná, 281 - Bairro Industrial
8	Dilce Arndt Gnich	Rua Belém, 619 - fundos - Bairro Industrial
9	Vanderlei de Melo	Rua Emílio Henrique Borges, 45 - Bairro Solano

2.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas no Município de Não-Me-Toque/RS, que na fase de habilitação, comprovem possuir requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

3.2 Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para Emissão do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, apresentando a documentação discriminada no Decreto 058/2010 de 18 de março de 2010 o qual se encontra na íntegra no site do Município de Não-Me-Toque: www.naometoque.rs.gov.br. Para efeitos de cadastro, os interessados deverão apresentar até o dia **09 de Março de 2022** os documentos constantes no Decreto 058/2010.

3.3 Os documentos necessários ao cadastro poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial.

3.4 As empresas que tiverem seu cadastro vencido não estarão aptas a participar da licitação, devendo proceder a atualização do cadastro no prazo estipulado no item 3.2, obtendo o **Certificado de Registro Cadastral – CRC válido**.

3.5 Estarão impedidas de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

a) Cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos que mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Não-Me-Toque/RS;

b) Que estejam suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

c) Que estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) Pessoas Jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores de empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados nas Disposições Gerais, com uma via em original, datilografada ou com letra de forma, assinada e carimbada pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL E TELEFONE

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-MAIL E TELEFONE

4.2 O envelope n.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá conter:

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais, e Decreto Municipal nº 058/2010 de 18 de março de 2010;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

d) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

e) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

f) Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. **A Comissão Permanente de Licitações** verificará durante a sessão da presente licitação, se a declaração citada na letra "f", está de acordo com:

f.1) Cadastro Nacional de empresas punidas (CNEP), através de consulta no link:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

f.2) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, através de consulta no link:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: Lei nº. 12.440;

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

b) Comprovação pela empresa licitante, de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega dos invólucros, profissional técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o **responsável técnico** pela execução dos serviços e obras, objeto do presente Edital. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:

b.1) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b.2) do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou

b.3) da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU (conforme letra "a") ou

b.4) do Contrato de Trabalho.

c) Certidão de Registro do Profissional Técnico (profissional citado letra "b") na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU da empresa licitante (letra "a"), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional;

Observação 1: O profissional técnico de nível superior indicado nas letras "b" e "c" deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE** (gestor e fiscal do contrato), nos termos do Art. 30, § 10, da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação 2: Em cumprimento ao Art. 3º e aos que lhe são correlatos da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitido que o responsável técnico de nível superior indicado nas letras "b" e "c" responda por mais de uma empresa/licitante.

d) Atestado de Capacidade Técnico Profissional pela execução de **serviços e obras já concluídos**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades de obra compatível com o objeto desta licitação, sendo, **no mínimo**:

d.1) 01 (um) de Capacidade Técnico Profissional e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico (o mesmo citado nas letras "b" e "c" devidamente registrado na entidade profissional competente, ou seja, no CREA ou CAU).

d.2) Poderá ser apresentado mais de um atestado de Capacidade Técnico Profissional e respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), desde que comprove a execução de obras compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.2.5 VISTORIA/VISITA TÉCNICA

a) Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, comprovando que a empresa licitante, visitou e vistoriou o local onde será executado o serviço/obra, tomando conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante.

b) Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e, conseqüentemente, das obras e serviços a serem executados, que sujeita-se a todas as condições estabelecidas e, ainda, que assume total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de danos e pela adoção de ações de correção para que atenda às condições previstas no presente Edital e seus anexos;

c) O prazo para visita/vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública. Se a empresa licitante necessitar o acompanhamento de um Responsável Técnico do Município de Não-Me-Toque/RS para visitar/vistoriar o local de onde será executado o serviço/obra, deverá agendar previamente a visita com o Departamento de Habitação pelo fone (54) 3332-1233, com o Engenheiro Civil Matheus Dornelles Capitânio.

4.2.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/02 e leis posteriores, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador que o venha substituir.

b.1) Se necessária a atualização monetária do Balanco Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

b.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso.

b.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanco Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ❖ publicados em Diário Oficial
- ❖ publicados em Jornal;
- ❖ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- ❖ por cópia ou fotocópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis, extraídas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente.

c) Os documentos relativos a letra "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis;

d) Documento com o cálculo da capacidade financeira da empresa, contendo os seguintes indicadores contábeis:

d.1) ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.2) ILG = Ativo Circulante + Real. a longo prazo

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

d.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC): analisa a capacidade da empresa saldar suas obrigações a curto prazo;

d.4) Índice Liquidez Geral (ILG): mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazos;

d.5) O resultado do cálculo do ILC e do ILG deverão ser iguais ou maiores a 1,00 (um).

e) Comprovação do Capital Social ou do Patrimônio Líquido (através do balanço patrimonial do último exercício), equivalente a 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município por 12 (doze) meses de prestação de serviço, ou seja, de no mínimo: R\$ 8.081,96 (Oito mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

4.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 16 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, cópia conferida com o original por servidor público desta Prefeitura, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.6 O **envelope n.º 02 - PROPOSTA** deverá conter:

a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o **valor unitário de cada residência e valor global**, contendo material e mão de obra separadamente (conforme modelo do ANEXO V).

b) Planilha orçamentária, devidamente identificada, **de cada residência a ser executado os serviços.**

c) Cronograma físico financeiro, devidamente identificado (Único cronograma contemplando todas as residências de execução dos serviços)

d) Detalhamento de encargos sociais, devidamente identificado. (Único detalhamento de encargos sociais contemplando todas as residências de execução dos serviços)

e) Detalhamento do BDI, devidamente identificado (Único detalhamento de BDI contemplando todas as residências de execução dos serviços)

f) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras e serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, bem assim que concorda com as especificações e detalhes previstos neste edital, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído.

4.7 A proposta e as planilhas cujo prazo de validade é fixado pela Administração sendo até o final da obra, deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4.8 Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Da Abertura:

5.1.1 No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

5.2 Do Julgamento:

5.2.1 Esta Licitação é do tipo menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º, do artigo 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e será julgada

5.2.2 A Execução da Obra será por empreitada por Preço Global.

5.2.3 Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.2 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.4 Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4.6 - PROPOSTA.

5.2.4.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a que, estando inteiramente de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o menor preços global, respeitando o critério e aceitabilidade de preços.

5.2.5 A proposta que omitir cotação de qualquer item da planilha de custos será desclassificada, com excessão daqueles que não possuem preços na planilha orçamentária apresentada pelo Município.

5.2.6 Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.6.1A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;

5.2.7 Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.8 A licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos nº 43 e 44, e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

5.2.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato publico, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do subitem 6.1.

6.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2% (dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

7 - DA ACEITABILIDADE DO PREÇO

7.1 O valor máximo previsto para execução da obra, por empreitada global, descrita no objeto é de **R\$ 80.819,86 (Oitenta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 7.1 deste edital;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da obra, referentes àqueles que apresentam valores pelo cronograma físico-financeiro do Edital;
- c) Alterar quantidades constante na planilha orçamentária;

d) Cotar valor manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Dos atos da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

8.2 Qualquer recurso relativo a esta licitação deverá ser interposto no prazo legal e dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.3 Todos os recursos interpostos deverão ser escritos em português, digitados ou datilografados, impressos em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo do CNPJ da recorrente).

8.4 Nos eventuais atos de recurso, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

8.4.1 Somente serão válidos os documentos originais, enviados pelo correio ou pessoalmente pela empresa, protocolados no Gabinete do Prefeito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacui, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

8.4.2 Quando encaminhados via e-mail deverão ser digitalizados e contiver a assinatura do responsável pela empresa, no seguinte e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br, sendo recebidos exclusivamente neste endereço de e-mail.

8.4.3 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida.

8.5 Interposto o recurso, dele será dada ciência às LICITANTES através do e-mail e telefone informados na documentação do cadastro da empresa.

8.6 As LICITANTES poderão apresentar contrarrazões aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação de que trata o item 8.5.

8.7 O prazo para julgamento dos recursos observará o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

9 – DO PRAZO PARA INÍCIO, CONCLUSÃO DO SERVIÇO, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Início e concluída num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

9.2 Em caso de prorrogação contratual, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

9.3 O contrato poderá ser prorrogado, desde que suficientemente justificado pela **CONTRATADA**, e pelos fiscais do contrato administrativo do Município de Não-Me-Toque.

9.4 No início da obra a empresa deverá apresentar a ART/RRT de execução da obra.

9.5 Caso a **CONTRATADA** e seu responsável técnico possuam a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ou CAU.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2022/992

1047 - Ampliação e Reformas Habitacionais Urbanas

1188 - FMHIS - Próprios

4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações

10.2 A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados na conformidade do conforme cronograma físico financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão do Boletim de Medição pelo Fiscal dos serviços do Município de Nãome-Toque, aprovado pelo Fiscal Administrativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

11.2 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

11.3 Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

11.4 No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados à apresentação da CND/INSS da obra.

11.5 A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os Arts. 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações legais.

12 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

12.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

12.2 O reajustamento se dará, mediante solicitação da contratada e após justificção a cada período de 12 meses após a apresentação da proposta pelo INCC – DI índice de custo da construção INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

12.2.1 O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados a época da concessão do reajuste.

12.2.2 A variação acumulado o índice de reajuste será verificada no período descrito no caput deste item.

12.2.3 Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contrato, de forma que este fique inferior ou superior ao prazo estipulado no caput, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

12.2.4 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico apresentado.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante da sessão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for importa ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não há possibilidade de subcontratação.

15 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios.

16 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

16.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.

16.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

16.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

16.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 16.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

16.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 16.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

16.4 O disposto nos itens 16.1 à 16.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3, deste edital).

16.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

17 - GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.1.1 No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a licitante vencedora deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) Seguro - garantia; ou

c) Fiança bancária.

17.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

17.1.3 A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

17.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.1.5 No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da Contratada.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

18.2 O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

18.2.1 A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

18.2.2 A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito á Av. Alto Jacui, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

18.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

18.2.4 Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

18.3 Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoque.rs.gov.br, e nos mesmos jornais anteriormente publicados.

18.4 Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente.

18.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 - DA EXECUÇÃO E DA QUALIDADE DA MÃO DE OBRA

19.1 A mão de obra deve obedecer às especificações previstas neste Edital e nas condições de execução explícitas no Projeto Técnico, segundo normas técnicas da ABNT, sendo aceita pelo Município a mão de obra concluída e atestada pelos fiscais e gestor do Município de Não-Me-Toque/RS, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização no caso de não aceitação dos serviços prestados.

19.2 Avaria resultantes da má qualidade das instalações e ou dos serviços são de inteira responsabilidade do licitante contratado, devendo regularizá-los nos prazos e condições formalizados pelos fiscais do contrato administrativo.

19.3 Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos, de boa qualidade, assim como atender as exigências elencadas neste edital e anexos.

19.4 A licitante **CONTRATADA** deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs).

19.5 A licitante **CONTRATADA** será responsável pelos deslocamentos até o local da obra, quantas vezes necessárias, sem direito a indenização.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A Fiscalização do Contrato será efetuada pelo(s) servidor(es) municipal(is) indicados no Contrato Administrativo, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 A licitante **CONTRATADA** deverá indicar e manter preposto na execução dos serviços ora licitados.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Poderão ser aplicados às empresas qualquer penalidade arrolados nos artigos nº 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, garantida a ampla defesa e contraditório.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

22.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na sessão pública, no dia do certame.

22.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

22.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

22.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

22.5 Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

22.6 Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

22.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.8 Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

- I)** Minuta do Contrato
- II)** Modelo de Declaração não emprega menor
- III)** Modelo de Declaração não emprega servidor público
- IV)** Modelo de Declaração de idoneidade
- V)** Modelo de Proposta
- VI)** Memorial Descritivo, especificações técnicas e orçamento de cada residência
- VII)** Cronograma físico financeiro
- VIII)** Cálculo do BDI
- IX)** Cálculo dos Encargos Sociais



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



22.9 Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2600, em horário de expediente.

22.10 O edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial do Município de Não-Me-Toque: www.naometoque.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico edital.impugacao@naometoque.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TP REFORMACASAS HABITACIONAIS.doc/dl

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede à Av. Alto Jacui n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n.º, estabelecida à Rua, n.º....., na cidade de/..., CEP:....., neste ato representada pelo Sr. inscrito no CPF sob o n.º, RG..... doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra de "**Reforma de 09 (nove) Unidades Habitacionais, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender os beneficiários do Programa de Reforma Social do Município de Não-Me-Toque/RS**", de acordo com o Projeto Básico, Executivos e anexos que fazem parte do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022.

1.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS E DA QUALIDADE

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes a matéria, de modo a resguardar sob qualquer aspecto a segurança e o interesse da **CONTRATANTE** observando especialmente o estabelecido no Edital de Licitação.

2.2 - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo Contratado e aprovados pela fiscalização.

2.3 - O **CONTRATANTE** efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA** com base nas medições de serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no Contrato;

2.4 – A **CONTRATADA** será o único responsável em qualquer caso, por danos e/ou prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, dolosa ou culposamente, em decorrência das obras, sem qualquer responsabilidade para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento ou indenizações indevidas;

2.5 - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais, provenientes da obra, deverão ser retirados;

2.5.1 A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, um tele entulho ou contêiner ou algo semelhante, para depósito dos restos de construção civil, mantendo a obra organizada e com aspecto de limpeza.

- 2.6** - A obra somente será considerada recebida se estiver perfeitamente de acordo com as determinações exigidas;
- 2.7** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executados em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente;
- 2.8** - A mão de obra deve obedecer às especificações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, nas condições de execução explícitas no Projeto Técnico, segundo normas técnicas da ABNT, sendo aceita pelo Município a mão de obra concluída e atestada pelos fiscais e gestor do Município de Não-Me-Toque/RS, não cabendo a **CONTRATADA** qualquer indenização no caso de não aceitação dos serviços prestados.
- 2.9** - Avaria resultantes da má qualidade das instalações e ou dos serviços são de inteira responsabilidade da contratada, devendo regularizá-los nos prazos e condições formalizados pelos fiscais do contrato administrativo.
- 2.10** - Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos, de boa qualidade, assim como atender as exigências elencadas no edital de Tomada de Preços nº 02/2022 e seus anexos.
- 2.11** - A **CONTRATADA** deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs).
- 2.12** - A **CONTRATADA** será responsável pelos deslocamentos até o local da obra, quantas vezes necessárias, sem direito a indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1** - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.
- 3.2** - A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.
- 3.3** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.
- 3.4** - Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.
- 3.5** - A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.
- 3.6** - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da obra através do fiscal da obra o Engenheiro Civil Matheus Dornelles Capitão, Fiscal Administrativa do Contrato será a Srª Mirian Rosvita Schumann e Gestor Sr José Aloísio de Souza, determinando à **CONTRATADA** o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e estipulando prazo para que sejam sanados.
- 3.7** - O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil Matheus Dornelles Capitão – CREA 223.941.
- 3.8** - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante da **CONTRATANTE** às suas instalações e depósitos, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, na forma do estipulado no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital.

4.2 - São de exclusiva responsabilidade do contratado todas e quaisquer obrigações contraídas pelo mesmo na execução das obras; incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos do veículo deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados. Em sendo o contratante demandado administrativa ou judicialmente por qualquer motivo vinculado à contratação;

4.3 - Caberá ao contratado à responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, e recolher todos os encargos e contribuições previdenciárias, assim como tomar as medidas necessárias relativas à segurança dos seus empregados;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução das obras ora contratadas o valor de R\$.....(.....) sendo

R\$(.....) de mão de obra e

R\$(.....) de materiais.

	BENEFICIÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SUBTOTAL
1	Doraci de Almeida			
2	Lúcia Kaiser			
3	Marlene do Amaral			
4	Voneti Nienow			
5	Iloni Maria Frantz Cassenot			
6	Sadir Bacher			
7	Iracema Eloa de Moraes dos Santos			
8	Dilce Arndt Gnich			
9	Vanderlei de Melo			
TOTAL GERAL R\$				

5.2 - Os pagamentos serão realizados na conformidade do conforme cronograma físico financeiro e após vistoria da execução dos serviços e emissão do Boletim de Medição pelo Fiscal dos serviços do Município de Não-Me-Toque, aprovado pelo Fiscal Administrativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

5.3 No ato do pagamento, serão retidos do valor da contratação (mão de obra) todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas conforme legislação vigente.

5.4 Se a **CONTRATADA** for optante do SIMPLES, deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhida.

5.5 Na Nota Fiscal deverá conter o número do CEI/INSS da obra.

5.6 A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como, banco, agência, conta corrente, responsável pela assinatura do contrato e responsável pela obra a ser executada.

5.7 No final 10% (dez por cento) do total do pagamento ficarão retidos e vinculados á apresentação da CND/INSS da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Será exigida a prestação de garantia contratual nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1 - No prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação expedida pela Administração Municipal a contratada deverá encaminhar ao setor de Compras e Licitações, uma das modalidades de garantia contratual previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 8.666/93, **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor contratado, sendo que a ordem de início da obra somente será expedida após a comprovação de que a garantia foi regularmente prestada em uma das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou **títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) Seguro - garantia; ou

c) Fiança bancária.

6.2 - Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

6.3 - A garantia deve estar em vigor durante toda a execução do contrato, sendo que em caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.4 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.5 - No caso da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, está ficará depositada em conta vinculada a execução do contrato - caderneta de poupança - sendo restituída após a execução do contrato e estando regularmente cumprido todas as obrigações por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA INÍCIO, CONCLUSÃO DO SERVIÇO, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço/Início e concluída num prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Início, podendo ser prorrogado conforme necessidade, devidamente justificado e mediante acordo entre as partes, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

7.2 Em caso de prorrogação contratual, deverá ser observado a forma de garantia contratual apresentada pela **CONTRATADA**, sendo que esta deverá estar em vigor de acordo com o prazo do contrato.

7.3 O contrato poderá ser prorrogado, desde que suficientemente justificado pela **CONTRATADA**, e pelos fiscais do contrato administrativo do Município de Nãome-Toque.

7.4 No início da obra a empresa deverá apresentar a ART/RRT de execução da obra.

7.5 Caso a **CONTRATADA** e seu responsável técnico possuam a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ou CAU, para assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

8.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

8.2 O reajustamento se dará, mediante solicitação da **CONTRATADA** e após justificação a cada período de 12 meses após a apresentação da proposta pelo INCC – DI índice de custo da construção INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

8.2.1 O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados a época da concessão do reajuste.

8.2.2 A variação acumulada o índice de reajuste será verificada no período descrito no caput deste item.

8.2.3 Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contrato, de forma que este fique inferior ou superior ao prazo estipulado no caput, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

8.2.4 O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico apresentado.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais e pelos preceitos de direito público.

9.2 - O presente Contrato tem por fundamento legal o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
2022/992

1047 - Ampliação e Reformas Habitacionais Urbanas

1188 - FMHIS - Próprios

4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações

10.2 A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ORIGEM DOS RECURSOS

11.1 - As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

12.1.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.2 Executar o contrato, com atraso injustificado até o limite de 10 (dez) dias após, os quais serão considerados como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

12.1.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

12.1.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.1.6 As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA**, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual.

12.3 Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Poderão ser aplicados às empresas qualquer penalidade arrolados nos artigos nº 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, garantida a ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não há possibilidade de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS, para solucionar todas as questões oriundas, deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



15.2 E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, EM DE DE 2022.

GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:
DOUGLAS MICAEL PELLENZ
Assessor Jurídico
OAB/RS 97.170

Minuta reforma casas habitacionais.doc/dl

TESTEMUNHAS:

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2022

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES
PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação na Tomada de Preços nº ____/2022 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Não-Me-Toque, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

CPF Nº _____

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Doraci de Almeida;

Endereço: Rua Carlito Roehé, nº2, Bairro Santo Antônio, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. REVESTIMENTO

3.1. Porta do quarto

Será feita a remoção da porta do quarto, seguida pela remoção do revestimento argamassado em ambas as faces da parede sobre a rachadura e remoção da alvenaria necessária. Escoramento a julgar dada a remoção do revestimento. Instalação de verga de concreto moldada *in loco*, seguida por chapisco, massa única, selador acrílico e pintura acrílica nas duas faces da parede (3,00m²). Recolocação da porta.



3.2. Paredes externas

Nas paredes externas compostas por alvenaria de tijolos furados em área de 33,00m² (15,00mx2,20m), executar chapisco, massa única, fundo selador e pintura.



4. VIDROS

4.1. Cozinha

Remoção e colocação de vidros lisos 4mm novos nas quatro folhas da janela, compondo 1,15m².



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Lúcia Kaiser;

Endereço: Rua Paraná, nº110, Bairro Industrial, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. PISO

3.1. Assoalho de Madeira

Remoção de assoalho de madeira em sala de estar, mantendo barrotes, e eliminação do mesmo. Pintura e colocação de novo assoalho em cumaru, ipê ou madeira equivalente (8,00m²).



4. TELHADO

4.1. Rufo

Execução de rufo em redor da chaminé do fogão à lenha, inclusive remoção e recolocação de telhas necessárias.



4.2. Telhamento

Remoção de telhas trincadas, fissuradas ou quebradas, e eliminação das mesmas. Substituição das telhas removidas por 5 telhas de fibrocimento 6mm 2,44x1,10m.



4.3. Reparo

Colocação de fita adesiva asfáltica em buracos ou pequenos trincos, reaperto e substituição de parafusos quando necessário.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Dilce Arndt Gnich;

Endereço: Rua Belém, nº619, Industrial, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. REFORÇO ESTRUTURAL

- 3.1. **Execução de viga auxiliar para distribuição da carga do banheiro:** Remoção de parede de madeira (3,00m²) e piso de madeira (10,00m²) para possibilitar execução do proposto. Posterior reconstrução com reaproveitamento do material. Execução de duas estacas broca de concreto e viga em balanço amarrada com consolo e chumbeiro química à estrutura existente do banheiro. Para informações complementares contatar o profissional responsável por projeto.



3.2. Escoramento: Reforço de escoramento distribuído em vãos iguais, em comprimento total de 20m de escoras, complementar ao atual:



4. VEDAÇÃO

4.1. Alvenaria: Demolição e reconstrução de área danificada por movimentação da estrutura.



5. REVESTIMENTO

5.1. Alvenaria: Chapisco, emboço, fundo selador e pintura em áreas externas (60,00m²).



5.2. Cerâmico: Execução de azulejo no banheiro em toda altura.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Marlene do Amaral;

Endereço: Rua Mário Silveira, nº67, Centro, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. TELHADO

3.1. Telhamento

Remoção de telhas do corpo principal da edificação. As telhas remanescentes serão destinadas pelo beneficiário.

Executar terçamento intermediário observando as considerações de espaçamento máximo de apoios segundo catálogo da telha adquirida.

Executar novo telhamento em telhas de fibrocimento 6mm, em área de 208,00m² (13,00m x 16,00m). O beneficiário já possui 50 telhas de fibrocimento 3,05*1,10m 6mm, sem parafusos.



4. REVESTIMENTO

4.1. Parede de Madeira

Remoção de parede de madeira danificada. Construção de parede de madeira em tábuas de pinus. Sem pintura.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Voneti Nienow;

Endereço: Rua Dr. Otto Stahl, nº62, Centro, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

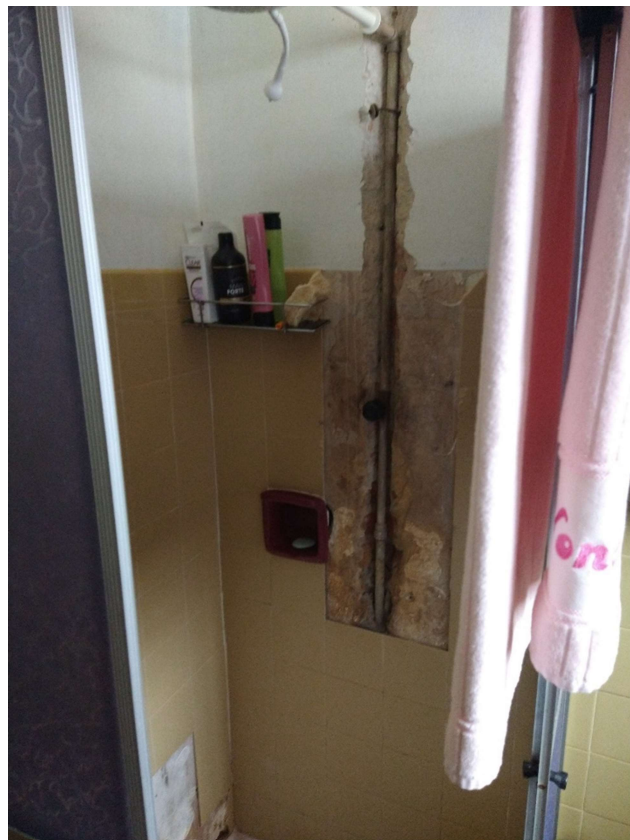
- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. VEDAÇÃO

- 3.1. **Vergas:** Execução de verga sobre duas portas. Inclui remoção e recolocação das portas, escoramento à definir quando da remoção do revestimento atual. Remoção do revestimento em ambos lados das portas e da alvenaria necessária (0,05m³). Execução de verga moldada in loco (2,00m). Execução de chapisco (4,00m²), massa única (4,00m²). Recolocação de folha de porta de madeira (1un).



3.2. Revestimento: chumbamento argamassado na tubulação do box do banheiro e externo à cozinha (2m²).



4. REVESTIMENTO

4.1. Piso Cerâmico Área faltante no piso da cozinha



4.2. Forros de madeira externos Substituição de forro de madeira danificado, inclusive aplicação de massa alquídica e pintura (0,60m²)

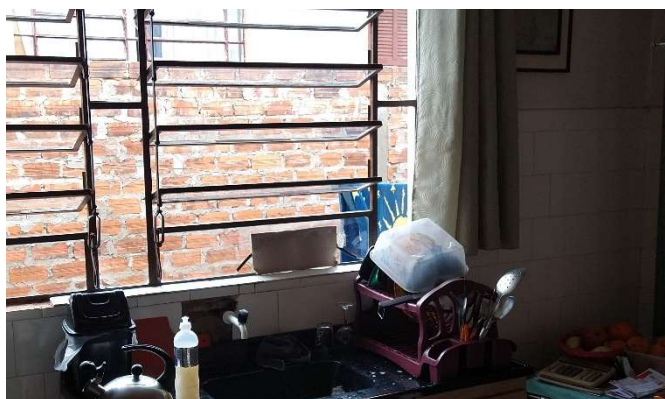


5. ESQUADRIAS

5.1. Portas Colocação de fechadura de embutir na porta do banheiro.

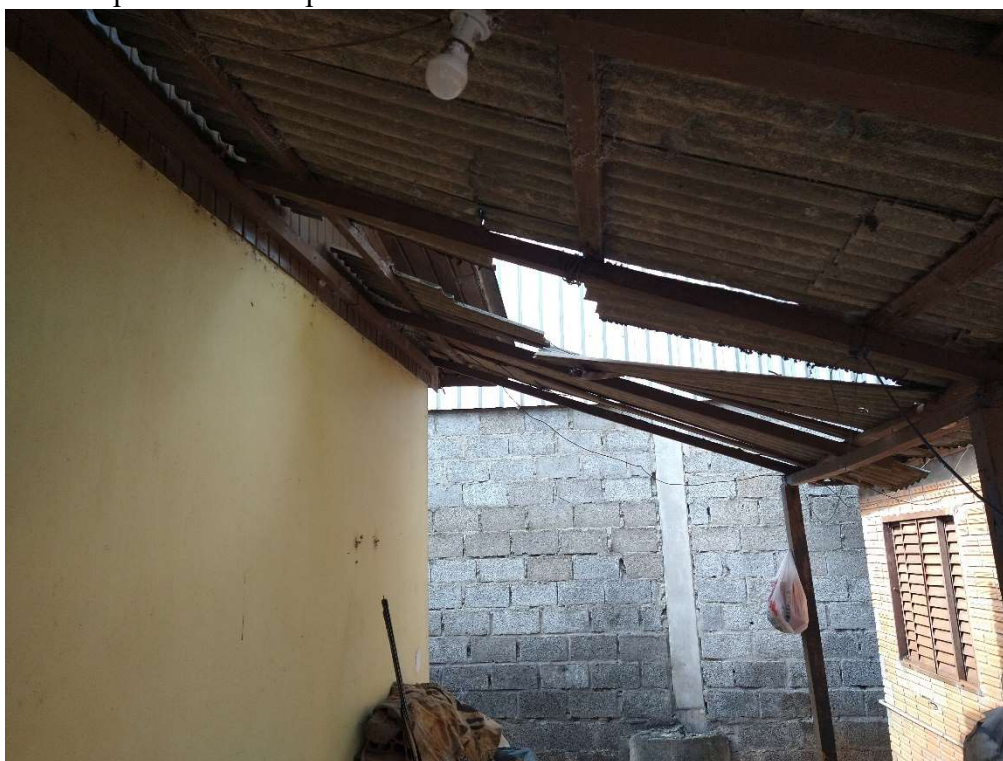
6. VIDROS

6.1. Vidro liso remoção e colocação de vidro na cozinha (0,18m²)



7. TELHAMENTO

7.1. **Área coberta de fundos:** remover e instalar novas tramas de madeira (18,30m²).
Reaproveitamento parcial das telhas.



7.2. **Corpo principal:** remover telhas e cumeeiras danificadas, e instalar novo telhamento (15,37m²) e cumeeiras (3,00m).



8. PINTURA

8.1. Repintura das paredes externas (92,00m²), beirais substituídos (0,60m²), e paredes internas (55,00m²) e forro (27,00m²) do banheiro, cozinha, e quarto principal.

Área coberta de fundos:

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Iloni Maria Frantz Cassenot;

Endereço: Rua Wilma Stahl, nº2, Bairro Santo Antônio, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. VEDAÇÃO

- 3.1. **Chapisco e massa única:** Área térrea externa de fundos, inclui fundo preparador e tinta texturizada acrílica (65,00m²).



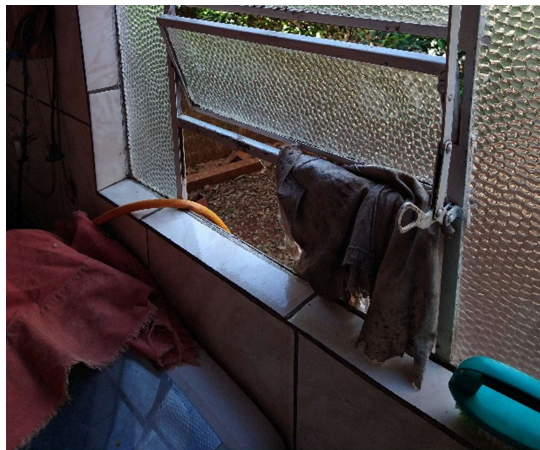
4. ESQUADRIAS

4.1. **Janelas:** Reparo com serralheiro do trinco de janela de aço.



5. VIDROS

5.1. **Instalação de vidro liso:** Colocação de vidro liso em lavanderia.



6. REVESTIMENTO

6.1. **Forros:** Colocação de beirais, aplicação de massa alquídica e pintura (2,50m²).



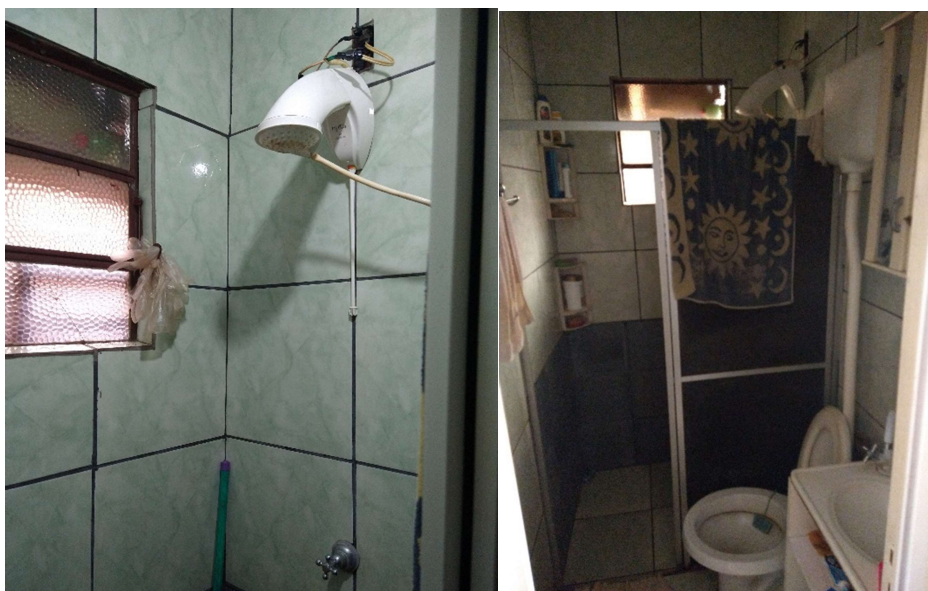
7. TELHADO

7.1. Rufos: Colocação de rufo entre lateral da construção e telhamento



8. EQUIPAMENTOS

8.1. Barras de apoio PNE: Colocação de barras de apoio no box do chuveiro conforme ABNT NBR 9050.



9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Iracema Eloa de Moraes dos Santos;

Endereço: Rua Bandeirantes, nº386, Bairro Jardim, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. REVESTIMENTO

- 3.1. **Alvenaria:** Aplicação de massa única na periferia externa (30,00m²)



3.2. Madeira: Remoção de paredes de madeira e construção de paredes de tábuas de pinus. 50,00m², à identificar os pontos mais fragilizados, exclusivamente externos.



4. PINTURA

4.1. Acrílica: Pintura das áreas revestidas em 3.1 (30,00m²) e revestidas do quarto menor (10,00m²).

4.2. Esmalte: Pintura das paredes de madeira do item 3.2 em ambas as faces, e o restante da edificação composta por madeira em sua periferia externa.

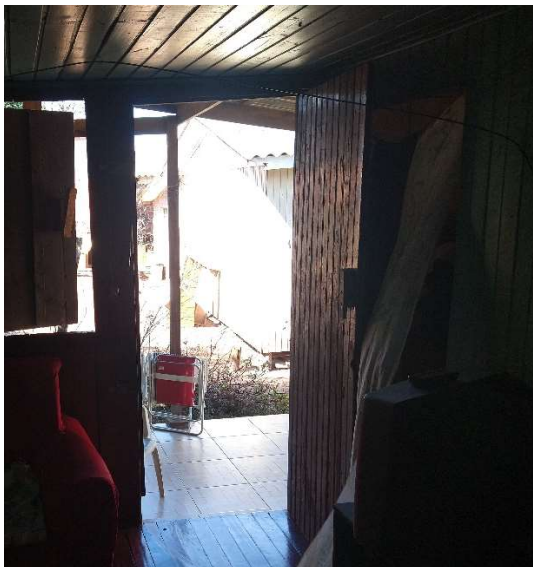
5. EQUIPAMENTOS

5.1. Barras de apoio PNE: Colocação de barras de apoio no box do chuveiro conforme ABNT NBR 9050.



6. ESQUADRIAS

6.1. **Portas:** Remoção da porta atual e instalação de porta, batente e fechadura externa em madeira.



6.2. **Janelas:** Instalação de janela na sala e no quarto menor, inclusive vidros.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Sadir Bacher;

Endereço: Rua Paraná, nº281, Bairro Industrial, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. VEDAÇÃO

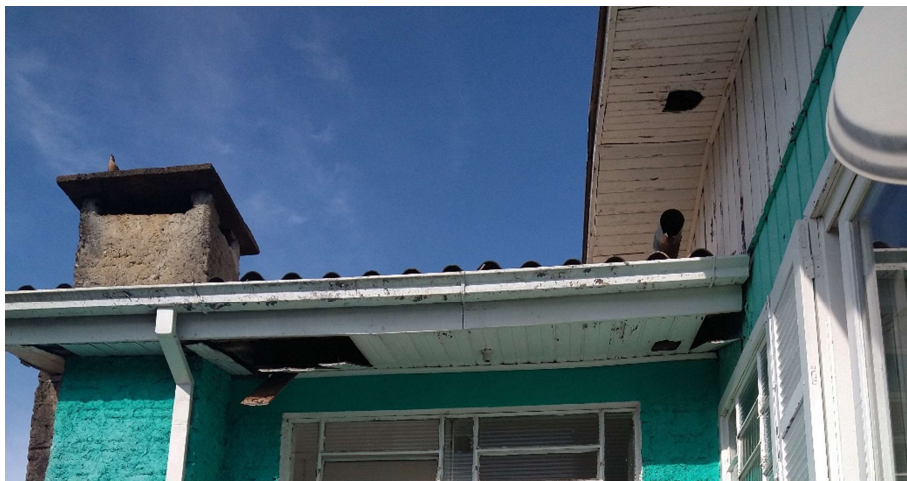
- 3.1. **Paredes de madeira:** remoção de paredes em madeira internas, reconstrução das paredes removidas (22,00m²), inclusive pintura em ambas faces.



4. REVESTIMENTO

4.1. **Beirais:** colocação de beirais, aplicação de massa alquídica e pintura (3,00m²).

4.2.



5. EQUIPAMENTOS

5.1. **Barras de apoio PNE:** Colocação de barras de apoio no box do chuveiro conforme ABNT NBR 9050.



6. VIDROS

6.1. Instalação de vidro liso: Remoção e substituição de peças quebradas.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico.

Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS

Beneficiário: Vanderlei de Melo;

Endereço: Rua Emílio Henrique Borges, nº45, Solano, Não-Me-Toque/RS;

Modalidade: Administração;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente memorial define os critérios para execução de reforma em unidade habitacional.
- 2.2. Todo material e execução deve seguir os parâmetros estabelecidos nas Fichas de Especificações Técnicas dos Insumos, nos Cadernos Técnicos de Composições do SINAPI, e nas Normas da ABNT.
- 2.3. Fica a critério do fiscal rejeitar obra executada em desconformidade do item 2.2.
- 2.4. Os serviços a executar estão descritos e quantificados em planilha que compõe este documento.
- 2.5. É responsabilidade do executor garantir o enquadramento dos serviços com as condições de trabalho e segurança impostas pelo MTE.
- 2.6. Em caso de dúvidas, divergências ou incompatibilidades resultantes de vícios ocultos, deve-se solicitar a vistoria do agente fiscalizador por escrito com ao menos três dias de antecedência.
- 2.7. Deve executar limpeza inicial da área a trabalhar, quando necessário.
- 2.8. Remoção e deslocamento de mobília ou outros itens pessoais requerido para a execução das obras deve ser providenciado imediatamente pelo beneficiário, sem auxílio do município, e sob pena de não execução dos serviços.
- 2.9. É responsabilidade do executor requerer o deslocamento dos bens do beneficiário a fim de preservá-los. Danos porventura causados pelo executor aos bens do beneficiário são de responsabilidade do beneficiário.
- 2.10. Itens de demolição devem ser removidos pelo executor e ter destino final compatível.
- 2.11. É responsabilidade do executor a limpeza final dos itens e áreas afetadas pela reforma.

3. ESTRUTURA

- 3.1. **Escoramento:** Escoramento complementar da área sob a lavanderia, distribuído igualmente, em comprimento de 15m de escoras. Atentar para não causar alavancamento da edificação.



4. REVESTIMENTO

4.1. **Alvenaria:** Chapisco, massa única, fundo preparador e pintura, em área externa ao banheiro (3,60m²).



4.2. **Cerâmico:** Revestimento cerâmico de piso (1,80m²) e paredes internas (12,00m²), no banheiro.



5. PINTURA

5.1. **Em madeira:** Pintura de toda periferia externa em madeira da edificação (80m²).

6. TELHADO

6.1. Telhamento: Remoção de todo o telhado e cumeeiras da edificação, reforço das tramas de madeira. Execução de telhamento novo, inclusive cumeeiras (64,00m²).



Não-Me-Toque/RS, janeiro de 2022

Matheus Dornelles Capitânio
Eng. Civil CREA/RS 223941

ORÇAMENTO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Doraci de Almeida, Lúcia Kaiser, Marlene Do Amaral, Voneti Nienow, Iloni Maria Frantz Cassenot, Sadir Bacher, Iracema Elo de Moraes Dos Santos, Dilce Arndt Gnich, Vanderlei De Melo.

B.D.I.: 25%

Endereço: Não-Me-Toque/RS
Edital: 106/2019

Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
87264	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	32,00	M2	18,15	40,35	-	58,50	1.872,00	2.340,00
87499	2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	3,00	M2	48,93	49,85	0,02	98,80	296,40	370,50
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,60	M2	13,95	16,77	0,10	30,82	4.333,29	5.416,62
87779	4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	60,00	M2	31,00	27,54	0,11	58,65	3.519,00	4.398,75
87900	5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	168,60	M2	2,83	5,76	-	8,59	1.448,27	1.810,34
88415	6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	149,60	M2	1,16	1,44	-	2,60	388,96	486,20
88423	7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	204,60	M2	3,74	12,83	-	16,57	3.390,22	4.237,77
88484	8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3,00	M2	1,17	1,45	-	2,62	7,86	9,83
88485	9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	255,40	M2	0,89	1,36	-	2,25	574,65	718,32
88489	10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	55,00	M2	4,28	9,71	-	13,99	769,45	961,81
88495	11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	13,00	M2	5,40	5,36	-	10,76	139,88	174,85
90801	12	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	1,00	UN	61,00	285,35	-	346,35	346,35	432,94
90825	13	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	51,95	671,24	-	723,19	723,19	903,99
91287	14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	1,00	UN	61,25	184,58	-	245,83	245,83	307,29
91304	15	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	22,36	70,76	-	93,12	93,12	116,40
91305	16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	17,12	76,68	-	93,80	187,60	234,50

92543	17	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	204,00	M2	3,21	12,20	-	15,41	3.143,64	3.929,55
92544	18	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	18,30	M2	2,55	9,69	-	12,24	223,99	279,99
93188	19	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,50	M	17,40	46,26	0,08	63,74	223,09	278,86
93389	20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	3,80	M2	15,04	33,40	-	48,44	184,07	230,09
93590	21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	150,00	M3XKM	0,08	0,47	0,23	0,78	117,00	146,25
94207	22	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	167,37	M2	4,41	45,41	-	49,82	8.338,37	10.422,97
94223	23	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	11,00	M	2,16	82,89	-	85,05	935,55	1.169,44
94231	24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	9,50	M	5,51	62,27	0,01	67,79	644,01	805,01
95626	25	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	92,00	M2	7,35	7,47	-	14,82	1.363,44	1.704,30
95955	26	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	0,52	M3	680,82	2.382,59	64,64	3.128,05	1.626,59	2.033,24
96112	27	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	6,10	M2	45,47	66,91	-	112,38	685,52	856,91
97622	28	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,05	M3	36,74	12,17	-	48,91	149,18	186,47
97631	29	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,00	M2	2,18	0,65	-	2,83	5,66	7,08
97638	30	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	75,00	M2	5,47	1,52	-	6,99	524,25	655,32
97643	31	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	18,00	M2	15,93	4,92	-	20,85	375,30	469,13
97647	32	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	251,09	M2	2,29	0,66	-	2,95	740,72	925,90
97650	33	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	18,30	M2	4,91	1,45	-	6,36	116,39	145,49
100666	34	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,24	M2	38,68	720,29	-	758,97	2.459,06	3.073,83
100696	35	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	2,00	UN	40,41	14,01	-	54,42	108,84	136,05
100863	36	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	3,00	UN	31,93	651,68	-	683,61	2.050,83	2.563,53
100867	37	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	21,28	343,15	-	364,43	1.093,29	1.366,62

101175	38	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	12,00	M	43,23	61,07	0,33	104,63	1.255,56	1.569,45
101746	39	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	8,00	M2	12,76	264,42	-	277,18	2.217,44	2.771,80
102152	40	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	6,87	M2	19,75	143,97	-	163,72	1.124,76	1.405,95
102191	41	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	1,18	M2	14,95	4,61	-	19,56	23,08	28,85
102200	42	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	3,10	M2	6,54	11,40	-	17,94	55,61	69,51
102218	43	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	141,90	M2	6,77	7,06	-	13,83	1.962,48	2.453,10
102219	44	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	158,60	M2	6,77	7,54	-	14,31	2.269,57	2.836,96
9999991	45	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	77,00	M2	23,93	72,03	-	95,96	7.388,92	9.236,15
9999992	46	ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ATÉ MEIO PÉ DIREITO	35,00	M	28,99	6,67	-	35,66	1.248,10	1.560,13
9999993	47	REPARO DE TELHAMENTO COM FITA ADESIVA ASFÁLTICA E REAPERTO DE PARAFUSOS*	100,00	M2	2,05	3,60	-	5,65	565,00	706,25
9999994	48	REPARO DE FECHADURA DE JANELA (SERRALHEIRO)	1,00	UN	53,25	14,70	-	67,95	67,95	84,94
94207*	49	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	136,83	M2	4,41	14,22	-	18,63	2.549,14	3.186,43
101746*	50	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	10,00	M2	12,76	35,56	-	48,32	483,20	604,00

TOTAL R\$

64.655,67

80.819,66

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
Secretário de Habitação

CRONOGRAMA GLOBAL FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Doraci de Almeida, Lúcia Kaiser, Marlene Do Amaral, Voneti Nienow, Itoni Maria Frantz Cassenot, Sadir Bacher, Iracema Eloa de Moraes Dos Santos, Dilce Arndt Gnich, Vanderlei De Melo.

Endereço: Não-Me-Toque/RS

Edital: 106/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
87264	1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	2,90%	2.340,00	0,00%	-	38,00%	877,50	62,00%	1.462,50
87499	2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	0,46%	370,50	0,00%	-	100,00%	370,50	0,00%	-
87529	3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	6,70%	5.416,62	72,00%	3.891,03	28,00%	1.525,59	0,00%	-
87779	4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	5,44%	4.398,75	0,00%	-	100,00%	4.398,75	0,00%	-
87900	5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2,24%	1.810,34	62,00%	1.127,44	38,00%	682,90	0,00%	-
88415	6	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	0,60%	486,20	0,00%	-	33,00%	162,50	67,00%	323,70
88423	7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	5,24%	4.237,77	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	4.237,77
88484	8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,01%	9,83	0,00%	-	100,00%	9,83	0,00%	-
88485	9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,89%	718,32	0,00%	-	100,00%	718,32	0,00%	-
88489	10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1,19%	961,81	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	961,81
88495	11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,22%	174,85	0,00%	-	100,00%	174,85	0,00%	-
90801	12	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	0,54%	432,94	0,00%	-	100,00%	432,94	0,00%	-
90825	13	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,12%	903,99	0,00%	-	100,00%	903,99	0,00%	-
91287	14	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	0,38%	307,29	0,00%	-	100,00%	307,29	0,00%	-
91304	15	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,14%	116,40	0,00%	-	100,00%	116,40	0,00%	-
91305	16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,29%	234,50	0,00%	-	100,00%	234,50	0,00%	-

92543	17	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	4,86%	3.929,55	31,00%	1.232,80	69,00%	2.696,75	0,00%	-
92544	18	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	0,35%	279,99	100,00%	279,99	0,00%	-	0,00%	-
93188	19	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	0,35%	278,86	100,00%	278,86	0,00%	-	0,00%	-
93389	20	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	0,28%	230,09	0,00%	-	47,00%	108,99	53,00%	121,10
93590	21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	0,18%	146,25	0,00%	-	100,00%	146,25	0,00%	-
94207	22	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	12,88%	#####	100,00%	#####	0,00%	-	0,00%	-
94223	23	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	1,45%	1.169,44	100,00%	1.169,44	0,00%	-	0,00%	-
94231	24	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1,00%	805,01	100,00%	805,01	0,00%	-	0,00%	-
95626	25	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	2,11%	1.704,30	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	1.704,30
95955	26	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	2,52%	2.033,24	100,00%	2.033,24	0,00%	-	0,00%	-
96112	27	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	1,06%	856,91	90,00%	772,62	10,00%	84,29	0,00%	-
97622	28	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,23%	186,47	2,00%	3,06	98,00%	183,41	0,00%	-
97631	29	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,01%	7,08	0,00%	-	100,00%	7,08	0,00%	-
97638	30	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,81%	655,32	100,00%	655,32	0,00%	-	0,00%	-
97643	31	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,58%	469,13	56,00%	260,63	44,00%	208,50	0,00%	-
97647	32	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,15%	925,90	44,00%	409,65	56,00%	516,25	0,00%	-
97650	33	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,18%	145,49	100,00%	145,49	0,00%	-	0,00%	-
100666	34	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,80%	3.073,83	0,00%	-	100,00%	3.073,83	0,00%	-
100696	35	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	0,17%	136,05	0,00%	-	100,00%	136,05	0,00%	-
100863	36	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	3,17%	2.563,53	0,00%	-	67,00%	1.709,02	33,00%	854,51
100867	37	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,69%	1.366,62	0,00%	-	67,00%	911,08	33,00%	455,54

101175	38	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	1,94%	1.569,45	100,00%	1.569,45	0,00%	-	0,00%	-
101746	39	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	3,43%	2.771,80	0,00%	-	40,00%	1.108,72	60,00%	1.663,08
102152	40	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	1,74%	1.405,95	19,00%	266,05	64,00%	904,55	17,00%	235,35
102191	41	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	0,04%	28,85	0,00%	-	100,00%	28,85	0,00%	-
102200	42	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	0,09%	69,51	0,00%	-	100,00%	69,51	0,00%	-
102218	43	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	3,04%	2.453,10	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	2.453,10
102219	44	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	3,51%	2.836,96	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	2.836,96
9999991	45	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	11,42%	9.236,15	97,00%	8.996,25	3,00%	239,90	0,00%	-
9999992	46	ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ATÉ MEIO PÉ DIREITO	1,93%	1.560,13	100,00%	1.560,13	0,00%	-	0,00%	-
9999993	47	REPARO DE TELHAMENTO COM FITA ADESIVA ASFÁLTICA E REAPERTO DE PARAFUSOS*	0,87%	706,25	100,00%	706,25	0,00%	-	0,00%	-
9999994	48	REPARO DE FECHADURA DE JANELA (SERRALHEIRO)	0,11%	84,94	100,00%	84,94	0,00%	-	0,00%	-
94207*	49	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	3,94%	3.186,43	0,00%	-	100,00%	3.186,43	0,00%	-
101746*	50	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	0,75%	604,00	100,00%	604,00	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL			100,00%	80.819,66	46,12%	37.274,62	32,46%	26.235,32	21,42%	17.309,72
ACUMULADO					46,12%	37.274,62	78,58%	63.509,94	100,00%	80.819,66

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Doraci de Almeida **B.D.I.:** 25%
Endereço: Rua Carlito Roehde, 2, Bairro Santo Antônio Não-Me-Toque/RS **Valores:** SINAPI NOV/2021 Não Desonerado
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
87900	1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	36,00	M2	2,83	5,76	-	8,59	309,24	386,55
87529	1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	36,00	M2	13,95	16,77	0,10	30,82	1.109,52	1.386,90
93188	1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1,50	M	17,40	46,26	0,08	63,74	95,61	119,51
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	36,00	M2	1,16	1,44	-	2,60	93,60	117,00
88423	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	36,00	M2	3,74	12,83	-	16,57	596,52	745,65
102152	8.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	1,15	M2	19,75	143,97	-	163,72	188,28	235,35
TOTAL R\$					58,83	227,03		286,04	2.392,77	2.990,96

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Lúcia Kaiser

B.D.I.: 25%

Endereço: Rua Paraná, 110, Bairro Industrial Não-Me-Toque/RS

Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
101746	2.1	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	8,00	M2	12,76	264,42	-	277,18	2.217,44	2.771,80
97643	2.1	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	8,00	M2	15,93	4,92	-	20,85	166,80	208,50
94207	7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	13,42	M2	4,41	45,41	-	49,82	668,58	835,73
97647	7.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	13,42	M2	2,29	0,66	-	2,95	39,59	49,49
9999993	7.3	REPARO DE TELHAMENTO COM FITA ADESIVA ASFÁLTICA E REAPERTO DE PARAFUSOS*	100,00	M²	2,05	3,60	-	5,65	565,00	706,25
94231	7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2,50	M	5,51	62,27	0,01	67,79	169,48	211,85
TOTAL R\$					33,10	314,75		347,85	3.052,82	4.783,62

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Marlene Do Amaral **B.D.I.:** 25%
Endereço: Rua Mário Silveira, 67, Centro, Não-Me-Toque/RS **Valores:** SINAPI NOV/2021 Não Desonerado
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
94207	7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	71,17	M2	4,41	45,41	-	49,82	3.545,69	4.432,11
94207*	7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	136,83	M2	4,41	14,22	-	18,63	2.549,14	3.186,43
97647	7.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	140,00	M2	2,29	0,66	-	2,95	413,00	516,25
92543	7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	140,00	M2	3,21	12,20	-	15,41	2.157,40	2.696,75
9999991	7.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	2,00	M2	72,03	23,93	-	95,96	191,92	239,90
TOTAL R\$					86,35	96,42		182,77	8.857,15	11.071,44

* Removido o valor da telha, já possuída pelo beneficiário

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Voneti Nienow

B.D.I.: 25%

Endereço: Rua Dr. Otto Stahl, 62, Centro, Não-Me-Toque/RS

Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
87900	1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,00	M2	2,83	5,76	-	8,59	34,36	42,95
97622	1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,05	M3	36,74	12,17	-	48,91	2,45	3,06
87529	1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	6,00	M2	13,95	16,77	0,10	30,82	184,92	231,15
93188	1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,00	M	17,40	46,26	0,08	63,74	127,48	159,35
93389	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	2,00	M2	15,04	33,40	-	48,44	96,88	121,10
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	10,00	M2	1,16	1,44	-	2,60	26,00	32,50
88485	4.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3,00	M2	0,89	1,36	-	2,25	6,75	8,44
95626	4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	92,00	M2	7,35	7,47	-	14,82	1.363,44	1.704,30
88495	4.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	13,00	M2	5,40	5,36	-	10,76	139,88	174,85
102200	4.5	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	0,60	M2	6,54	11,40	-	17,94	10,76	13,45
102219	4.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,60	M2	6,77	7,54	-	14,31	8,59	10,74
102218	4.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	27,00	M2	6,77	7,06	-	13,83	373,41	466,76
88489	4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	55,00	M2	4,28	9,71	-	13,99	769,45	961,81
97647	7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	33,67	M2	2,29	0,66	-	2,95	99,33	124,16
94223	7.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	3,00	M	2,16	82,89	-	85,05	255,15	318,94
94207	7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	18,78	M2	4,41	45,41	-	49,82	935,62	1.169,53
97650	7.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	18,30	M2	4,91	1,45	-	6,36	116,39	145,49

92544	7.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	18,30	M2	2,55	9,69	-	12,24	223,99	279,99
100696	8.1	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	2,00	UN	40,41	14,01	-	54,42	108,84	136,05
90801	8.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	1,00	UN	61,00	285,35	-	346,35	346,35	432,94
91305	8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	17,12	76,68	-	93,80	187,60	234,50
102191	8.4	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	0,18	M2	14,95	4,61	-	19,56	3,52	4,40
102152	8.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	0,18	M2	19,75	143,97	-	163,72	29,47	36,84
96112	9.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	0,60	M2	45,47	66,91	-	112,38	67,43	84,29

TOTAL R\$					340,14	897,33		1.237,65	5.518,06	6.897,59
------------------	--	--	--	--	---------------	---------------	--	-----------------	-----------------	-----------------

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Iloni Maria Frantz Cassenot
Endereço: Rua Wilma Stahl, 62, Centro, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

B.D.I.: 25%
Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
87900	1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	65,00	M2	2,83	5,76	-	8,59	558,35	697,94
87529	1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	65,00	M2	13,95	16,77	0,10	30,82	2.003,30	2.504,13
102218	4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	2,50	M2	6,77	7,06	-	13,83	34,58	43,23
102200	4.2	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	2,50	M2	6,54	11,40	-	17,94	44,85	56,06
88423	4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	65,00	M2	3,74	12,83	-	16,57	1.077,05	1.346,31
88485	4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	65,00	M2	0,89	1,36	-	2,25	146,25	182,81
100863	5.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UN	31,93	651,68	-	683,61	683,61	854,51
100867	5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	21,28	343,15	-	364,43	364,43	455,54
94231	7.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	7,00	M	5,51	62,27	0,01	67,79	474,53	593,16
102152	8.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	1,30	M2	19,75	143,97	-	163,72	212,84	266,05
9999994	8.2	REPARO DE FECHADURA DE JANELA (SERRALHEIRO)	1,00	UN	53,25	14,70	-	67,95	67,95	84,94
96112	9.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	2,50	M2	45,47	66,91	-	112,38	280,95	351,19
TOTAL R\$					93,44	1.112,28		1.205,83	5.386,95	7.435,87

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALÓISIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Sadir Bacher

B.D.I.: 25%

Endereço: Rua Paraná, 281, Industrial, Não-Me-Toque/RS

Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
9999991	2.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	22,00	M2	72,03	23,93	-	95,96	2.111,12	2.638,90
97638	2.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	22,00	M2	5,47	1,52	-	6,99	153,78	192,23
96112	2.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	3,00	M2	45,47	66,91	-	112,38	337,14	421,43
102218	4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	32,40	M2	6,77	7,06	-	13,83	448,09	560,11
102219	4.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	3,00	M2	6,77	7,54	-	14,31	42,93	53,66
88485	4.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	32,40	M2	0,89	1,36	-	2,25	72,90	91,13
88484	4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3,00	M2	1,17	1,45	-	2,62	7,86	9,83
100863	5.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UN	31,93	651,68	-	683,61	683,61	854,51
100867	5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	21,28	343,15	-	364,43	364,43	455,54
102152	8.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	1,00	M2	19,75	143,97	-	163,72	163,72	204,65
102191	8.2	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	1,00	M2	14,95	4,61	-	19,56	19,56	24,45
TOTAL R\$					226,48	1.253,18		1.479,66	4.405,14	5.506,44

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Iracema Eloa de Moraes Dos Santos
Endereço: Rua Paraná, 281, Industrial, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

B.D.I.: 25%
Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
87529	1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	30,00	M2	13,95	16,77	0,10	30,82	924,60	1.155,75
97638	2.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50,00	M2	5,47	1,52	-	6,99	349,50	436,88
9999991	2.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	50,00	M2	72,03	23,93	-	95,96	4.798,00	5.997,50
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	40,00	M2	1,16	1,44	-	2,60	104,00	130,00
88423	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	40,00	M2	3,74	12,83	-	16,57	662,80	828,50
102219	4.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	155,00	M2	6,77	7,54	-	14,31	2.218,05	2.772,56
88485	4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	155,00	M2	0,89	1,36	-	2,25	348,75	435,94
100863	5.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UN	31,93	651,68	-	683,61	683,61	854,51
100867	5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	21,28	343,15	-	364,43	364,43	455,54
100666	8.1	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,24	M2	38,68	720,29	-	758,97	2.459,06	3.073,83
102152	8.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	3,24	M2	19,75	143,97	-	163,72	530,45	663,06
90825	8.3	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	51,95	671,24	-	723,19	723,19	903,99
91287	8.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	1,00	UN	61,25	184,58	-	245,83	245,83	307,29
91304	8.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	22,36	70,76	-	93,12	93,12	116,40
TOTAL R\$					351,21	2.851,06		3.202,37	14.505,39	18.131,75

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Dilce Arndt Gnich **B.D.I.:** 25%
Endereço: Rua Belém, 619 - fundos, Bairro Industrial Não-Me-Toque/RS **Valores:** SINAPI NOV/2021 Não Desonerado
Editais: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
101175	1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	12,00	M	43,23	61,07	0,33	104,63	1.255,56	1.569,45
87779	1.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	60,00	M2	31,00	27,54	0,11	58,65	3.519,00	4.398,75
95955	1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	0,52	M3	680,82	2.382,59	64,64	3.128,05	1.626,59	2.033,24
9999992	1.3	ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ATÉ MEIO PÉ DIREITO	20,00	M	28,99	6,67	-	35,66	713,20	891,50
9999991	7.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	3,00	M2	72,03	23,93	-	95,96	287,88	359,85
97622	1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,00	M3	36,74	12,17	-	48,91	146,73	183,41
87499	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	3,00	M2	48,93	49,85	0,02	98,80	296,40	370,50
97631	1.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,00	M2	2,18	0,65	-	2,83	5,66	7,08
87900	1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	60,00	M2	2,83	5,76	-	8,59	515,40	644,25
97638	2.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,00	M2	5,47	1,52	-	6,99	20,97	26,21
97643	2.2	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10,00	M2	15,93	4,92	-	20,85	208,50	260,63
101746*	2.3	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	10,00	M2	12,76	35,56	-	48,32	483,20	604,00
87264	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	20,00	M2	18,15	40,35	-	58,50	1.170,00	1.462,50
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	60,00	M2	1,16	1,44	-	2,60	156,00	195,00

88423	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	60,00	M2	3,74	12,83	-	16,57	994,20	1.242,75
-------	-----	--	-------	----	------	-------	---	-------	--------	----------

TOTAL R\$			1.003,96	2.666,85		3.735,91	11.399,29	14.249,12
------------------	--	--	-----------------	-----------------	--	-----------------	------------------	------------------

101746* = Removido insumo "tabua de madeira para piso" da composição, considerando reaproveitamento

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

ORÇAMENTO DISCRIMINADO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA

Beneficiário: Vanderlei De Melo

B.D.I.: 25%

Endereço: Rua Emilio Henrique Borges, 45, Bairro Solano Não-Me-Toque/RS

Valores: SINAPI NOV/2021 Não Desonerado

Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	Quant.	UN.	Custo Unitário (R\$)				Total (R\$)	Total com B.D.I. (R\$)
					M.O.	Material	Equip. + Outros	Total		
87529	1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,60	M2	13,95	16,77	0,10	30,82	110,95	138,69
87900	1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	3,60	M2	2,83	5,76	-	8,59	30,92	38,65
94207	1.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	64,00	M2	4,41	45,41	-	49,82	3.188,48	3.985,60
94223	1.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	8,00	M	2,16	82,89	-	85,05	680,40	850,50
97647	1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	64,00	M2	2,29	0,66	-	2,95	188,80	236,00
93590	1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	150,00	M3XKM	0,08	0,47	0,23	0,78	117,00	146,25
92543	1.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	64,00	M2	3,21	12,20	-	15,41	986,24	1.232,80
9999992	1.3	ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ATÉ MEIO PÉ DIREITO	15,00	M	28,99	6,67	-	35,66	534,90	668,63
87264	1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	12,00	M2	18,15	40,35	-	58,50	702,00	877,50
93389	1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1,80	M2	15,04	33,40	-	48,44	87,19	108,99
102218	1.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	80,00	M2	6,77	7,06	-	13,83	1.106,40	1.383,00
88415	1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	3,60	M2	1,16	1,44	-	2,60	9,36	11,70

88423	1.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	3,60	M2	3,74	12,83	-	16,57	59,65	74,56
TOTAL R\$					102,78	265,91		369,02	7.802,29	9.752,87
<p>Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022</p>										
<p>_____ MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO Eng. Civil – CREA/RS 223.941</p>					<p>_____ JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA Secretário de Habitação</p>					

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Doraci de Almeida
Endereço: Rua Carlito Roehe, 2, Bairro Santo Antônio Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
87900	1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	12,92%	386,55	100,00%	386,55	-	-	-	-
87529	1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	46,37%	1.386,90	-	-	100,00%	1.386,90	-	-
93188	1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	4,00%	119,51	100,00%	119,51	-	-	-	-
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	3,91%	117,00	-	-	-	-	100,00%	117,00
88423	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	24,93%	745,65	-	-	-	-	100,00%	745,65
102152	8.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	7,87%	235,35	-	-	-	-	100,00%	235,35
TOTAL			100,00%	2.990,96	16,92%	506,06	46,37%	1.386,90	36,71%	1.098,00
ACUMULADO					16,92%	506,06	63,29%	1.892,96	100,00%	2.990,96

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Lúcia Kaiser
Endereço: Rua Paraná, 110, Bairro Industrial Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
101746	2.1	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	57,94%	2.771,80		-	40,00%	1.108,72	60,00%	1.663,08
97643	2.1	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,36%	208,50		-	100,00%	208,50		-
94207	7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	17,47%	835,73	100,00%	835,73		-		-
97647	7.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,03%	49,49	100,00%	49,49		-		-
9999993	7.3	REPARO DE TELHAMENTO COM FITA ADESIVA ASFÁLTICA E REAPERTO DE PARAFUSOS*	14,76%	706,25	100,00%	706,25		-		-
94231	7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	4,43%	211,85	100,00%	211,85		-		-
TOTAL			99,99%	4.783,62	37,70%	1.803,32	27,54%	1.317,22	34,77%	1.663,08
ACUMULADO					37,70%	1.803,32	65,23%	3.120,54	100,00%	4.783,62

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Marlene Do Amaral
Endereço: Rua Mário Silveira, 67, Centro, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
94207	7.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	40,03%	4.432,11	100,00%	4.432,11	-	-	-	-
94207*	7.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	28,78%	3.186,43	-	-	100,00%	3.186,43	-	-
97647	7.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,66%	516,25	-	-	100,00%	516,25	-	-
92543	7.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	24,36%	2.696,75	-	-	100,00%	2.696,75	-	-
9999991	7.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	2,17%	239,90	-	-	100,00%	239,90	-	-
TOTAL			100,00%	11.071,44	40,03%	4.432,11	59,97%	6.639,33	0,00%	-
ACUMULADO					40,03%	4.432,11	100,00%	11.071,44	100,00%	11.071,44

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Voneti Nienow
Endereço: Rua Dr. Otto Stahl, 62, Centro, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
87900	1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	0,62%	42,95	100,00%	42,95	-	-	-	-
97622	1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,04%	3,06	100,00%	3,06	-	-	-	-
87529	1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	3,35%	231,15	100,00%	231,15	-	-	-	-
93188	1.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,31%	159,35	100,00%	159,35	-	-	-	-
93389	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1,76%	121,10	-	-	-	100,00%	121,10	-
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	0,47%	32,50	-	-	100,00%	32,50	-	-
88485	4.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,12%	8,44	-	-	100,00%	8,44	-	-
95626	4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	24,71%	1.704,30	-	-	-	100,00%	1.704,30	-
88495	4.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,53%	174,85	-	-	100,00%	174,85	-	-
102200	4.5	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	0,19%	13,45	-	-	100,00%	13,45	-	-
102219	4.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,16%	10,74	-	-	-	100,00%	10,74	-
102218	4.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	6,77%	466,76	-	-	-	100,00%	466,76	-
88489	4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	13,95%	961,81	-	-	-	100,00%	961,81	-
97647	7.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,80%	124,16	100,00%	124,16	-	-	-	-
94223	7.2	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	4,62%	318,94	100,00%	318,94	-	-	-	-
94207	7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	16,97%	1.169,53	100,00%	1.169,53	-	-	-	-
97650	7.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,11%	145,49	100,00%	145,49	-	-	-	-

92544	7.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	4,06%	279,99	100,00%	279,99	-	-	-	
100696	8.1	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	1,97%	136,05	-	100,00%	136,05	-	-	
90801	8.2	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	6,28%	432,94	-	100,00%	432,94	-	-	
91305	8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,40%	234,50	-	100,00%	234,50	-	-	
102191	8.4	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	0,06%	4,40	-	100,00%	4,40	-	-	
102152	8.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	0,53%	36,84	-	100,00%	36,84	-	-	
96112	9.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	1,22%	84,29	-	100,00%	84,29	-	-	
TOTAL			100,00%	6.897,59	35,88%	2.474,62	16,79%	1.158,26	47,33%	3.264,71
ACUMULADO					35,88%	2.474,62	52,67%	3.632,88	100,00%	6.897,59
Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022										
<hr/> MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO Eng. Civil – CREA/RS 223.941					<hr/> JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA Secretário de Habitação					

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Iloni Maria Frantz Cassenot
Endereço: Rua Wilma Stahl, 62, Centro, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
87900	1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	9,386%	697,94	100,00%	697,94	-	-	-	-
87529	1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	33,676%	2.504,13	100,00%	2.504,13	-	-	-	-
102218	4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,581%	43,23	-	-	-	-	100,00%	43,23
102200	4.2	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	0,754%	56,06	-	-	100,00%	56,06	-	-
88423	4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	18,106%	1.346,31	-	-	-	-	100,00%	1.346,31
88485	4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,458%	182,81	-	-	100,00%	182,81	-	-
100863	5.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	11,492%	854,51	-	-	-	-	100,00%	854,51
100867	5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,126%	455,54	-	-	-	-	100,00%	455,54
94231	7.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	7,977%	593,16	100,00%	593,16	-	-	-	-
102152	8.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	3,578%	266,05	100,00%	266,05	-	-	-	-
9999994	8.2	REPARO DE FECHADURA DE JANELA (SERRALHEIRO)	1,142%	84,94	100,00%	84,94	-	-	-	-
96112	9.1	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	4,723%	351,19	100,00%	351,19	-	-	-	-
TOTAL			100,00%	7.435,87	60,48%	4.497,41	3,21%	238,87	36,30%	2.699,59
ACUMULADO					60,48%	4.497,41	63,70%	4.736,28	100,00%	7.435,87

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Sadir Bacher
Endereço: Rua Paraná, 281, Industrial, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
9999991	2.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	47,94%	2.638,90	100,00%	2.638,90		-		-
97638	2.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,49%	192,23	100,00%	192,23		-		-
96112	2.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	7,65%	421,43	100,00%	421,43		-		-
102218	4.1	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	10,17%	560,11		-		-	100,00%	560,11
102219	4.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,97%	53,66		-		-	100,00%	53,66
88485	4.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1,65%	91,13		-	100,00%	91,13		-
88484	4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	0,18%	9,83		-	100,00%	9,83		-
100863	5.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	15,52%	854,51		-	100,00%	854,51		-
100867	5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,27%	455,54		-	100,00%	455,54		-
102152	8.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	3,72%	204,65		-	100,00%	204,65		-
102191	8.2	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	0,44%	24,45		-	100,00%	24,45		-
TOTAL			100,00%	5.506,44	59,07%	3.252,56	29,79%	1.640,11	11,15%	613,77
ACUMULADO					59,07%	3.252,56	88,85%	4.892,67	100,00%	5.506,44

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Iracema Eloa de Moraes Dos Santos
Endereço: Rua Paraná, 281, Industrial, Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
87529	1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	6,37%	1.155,75	100,00%	1.155,75	-	-	-	-
97638	2.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,41%	436,88	100,00%	436,88	-	-	-	-
9999991	2.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	33,09%	5.997,50	100,00%	5.997,50	-	-	-	-
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	0,72%	130,00	-	-	100,00%	130,00	-	-
88423	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	4,57%	828,50	-	-	-	-	100,00%	828,50
102219	4.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	15,29%	2.772,56	-	-	-	-	100,00%	2.772,56
88485	4.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2,40%	435,94	-	-	100,00%	435,94	-	-
100863	5.1	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	4,71%	854,51	-	-	100,00%	854,51	-	-
100867	5.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,51%	455,54	-	-	100,00%	455,54	-	-
100666	8.1	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	16,95%	3.073,83	-	-	100,00%	3.073,83	-	-
102152	8.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	3,66%	663,06	-	-	100,00%	663,06	-	-
90825	8.3	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,99%	903,99	-	-	100,00%	903,99	-	-
91287	8.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	1,69%	307,29	-	-	100,00%	307,29	-	-
91304	8.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,64%	116,40	-	-	100,00%	116,40	-	-
TOTAL			100,00%	18.131,75	41,86%	7.590,13	38,28%	6.940,56	19,86%	3.601,06
ACUMULADO					41,86%	7.590,13	80,14%	14.530,69	100,00%	18.131,75

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
 Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
 Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Dilce Arndt Gnich
Endereço: Rua Belém, 619 - fundos, Bairro Industrial Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
101175	1.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	11,01%	1.569,45	100,00%	1.569,45	-	-	-	-
87779	1.10	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	30,87%	4.398,75	-	-	100,00%	4.398,75	-	-
95955	1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	14,27%	2.033,24	100,00%	2.033,24	-	-	-	-
9999992	1.3	ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ATÉ MEIO PÉ DIREITO	6,26%	891,50	100,00%	891,50	-	-	-	-
9999991	7.2	PAREDE DE MADEIRA EM TÁBUAS DE PINUS	2,53%	359,85	100,00%	359,85	-	-	-	-
97622	1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,29%	183,41	-	-	100,00%	183,41	-	-
87499	1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	2,60%	370,50	-	-	100,00%	370,50	-	-
97631	1.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,05%	7,08	-	-	100,00%	7,08	-	-
87900	1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	4,52%	644,25	-	-	100,00%	644,25	-	-
97638	2.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,18%	26,21	100,00%	26,21	-	-	-	-
97643	2.2	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,83%	260,63	100,00%	260,63	-	-	-	-
101746*	2.3	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	4,24%	604,00	100,00%	604,00	-	-	-	-
87264	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	10,26%	1.462,50	-	-	-	-	100,00%	1.462,50
88415	4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	1,37%	195,00	-	-	-	-	100,00%	195,00

88423	4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	8,72%	1.242,75		-		-	100,00%	1.242,75
TOTAL			100,00%	14.249,12	40,32%	5.744,88	39,33%	5.603,99	20,35%	2.900,25
ACUMULADO					40,32%	5.744,88	79,65%	11.348,87	100,00%	14.249,12

Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022

MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO
Eng. Civil – CREA/RS 223.941

JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA
Secretário de Habitação

CRONOGRAMA DISCRIMINADO FÍSICO FINANCEIRO

Beneficiário: Vanderlei De Melo
Endereço: Rua Emilio Henrique Borges, 45, Bairro Solano Não-Me-Toque/RS
Edital: 141/2019

Código SINAPI	Item	Descrição	%	R\$	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
					%	R\$	%	R\$	%	R\$
87529	1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1,42%	138,69	-	-	100,00%	138,69	-	-
87900	1.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	0,40%	38,65	-	-	100,00%	38,65	-	-
94207	1.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	40,88%	3.985,60	100,00%	3.985,60	-	-	-	-
94223	1.3	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	8,72%	850,50	100,00%	850,50	-	-	-	-
97647	1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,42%	236,00	100,00%	236,00	-	-	-	-
93590	1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1,50%	146,25	-	-	100,00%	146,25	-	-
92543	1.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	12,64%	1.232,80	100,00%	1.232,80	-	-	-	-
9999992	1.3	ESCORAMENTO PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA ATÉ MEIO PÉ DIREITO	6,86%	668,63	100,00%	668,63	-	-	-	-
87264	1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	9,00%	877,50	-	-	100,00%	877,50	-	-
93389	1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1,12%	108,99	-	-	100,00%	108,99	-	-
102218	1.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	14,18%	1.383,00	-	-	-	-	100,00%	1.383,00
88415	1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	0,12%	11,70	-	-	-	-	100,00%	11,70

88423	1.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	0,76%	74,56	-	-	100,00%	74,56		
TOTAL			100,02%	9.752,87	71,50%	6.973,53	13,43%	1.310,08	15,06%	1.469,26
ACUMULADO					71,50%	6.973,53	84,94%	8.283,61	100,00%	9.752,87
Não-Me-Toque/RS, 13 de janeiro de 2022										
<hr/> MATHEUS DORNELLES CAPITÂNIO Eng. Civil – CREA/RS 223.941					<hr/> JOSÉ ALOÍSIO DE SOUZA Secretário de Habitação					

CÁLCULO DE BDI

OBRA = Programa de Reforma Habitacional Edital 106/2019

Grupo A Despesas Indiretas		
1	Administração Central	4,66%
2	Seguro e Garantia	1,00%
Total do Grupo A =		5,66%
Grupo B Lucro		
3	Seguro de Risco de Engenharia	1,27%
4	Lucro Bruto	8,96%
5	Despesas Financeiras	1,39%
Total do Grupo B =		11,62%
Grupo C Impostos		
7	ISS	2,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
Total do Grupo C =		5,65%
BDI = { [((1+A)x(1+B)) / (1-C)] - 1 } x100		25,00%

Não-Me-Toque, Dezembro de 2021.

Eng. Civil Matheus Dornelles Capitão
CREA/RS 223941

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

Obra = Reformas Sociais Edital 106/2019

Regime de trabalho = Mão-de-obra Horista Não-Desonerado

GRUPO A

Neste grupo estão incluídas as obrigações, que incidem diretamente sobre a folha de pagamento e que são regulamentadas de acordo com a legislação competente

Item	Contribuição	%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra Acidente de Trabalho INSS	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	Total	36,80%

GRUPO B

Neste grupo são considerados os dias em que não há prestação de serviço, mas que o funcionário tem direito de receber sua remuneração. Sobre estes dias incidem também os encargos do grupo A. Antes de apresentar o demonstrativo do cálculo dos encargos do grupo B, calculam-se as horas efetivamente trabalhadas por ano de acordo com alguns parâmetros

Item	Contribuição	%
B1	Repouso semanal remunerado	17,93%
B2	Feriados	4,24%
B3	Auxílio Enfermidade	0,85%
B4	13 ° Salário	10,81%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,53%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	8,14%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	Total	44,42%

GRUPO C

Neste grupo estão os encargos pagos diretamente aos empregados e, assim sendo, os que não incidem sobre eles os encargos do Grupo A

Eles são previstos de acordo com a legislação

Item	Contribuição	%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas + 1/3	4,78%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,48%
C5	Indenização Adicional	0,38%
	Total	13,25%

GRUPO D

Neste grupo estão os encargos referentes a incidência sobre outros encargos ou seja:

Item	Contribuição	%
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	16,35%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%
	Total	16,75%

TOTAL dos Encargos Básicos: 111,22%

Não-Me-Toque/RS, Novembro 2021

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ **TELEFONE:** _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____
E-MAIL: _____
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____
CPF DO RESPONSÁVEL _____ **RG DO RESPONSÁVEL:** _____

OBJETO: Reforma de 09 (nove) Unidades Habitacionais, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender os beneficiários do Programa de Reforma Social do Município de Nãome-Toque/RS.

	BENEFICIÁRIO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS	SUBTOTAL
1	Doraci de Almeida			
2	Lúcia Kaiser			
3	Marlene do Amaral			
4	Voneti Nienow			
5	Iloni Maria Frantz Cassenot			
6	Sadir Bacher			
7	Iracema Eloa de Moraes dos Santos			
8	Dilce Arndt Gnich			
9	Vanderlei de Melo			
TOTAL GERAL R\$				

OBS: Em anexo a proposta estão:

- Planilha orçamentária, devidamente identificada, de cada residência a ser executado os serviços.
- Cronograma físico financeiro, devidamente identificado (Único cronograma contemplando todas as residências de execução dos serviços)
- Detalhamento de encargos sociais, devidamente identificado. (Único detalhamento de encargos sociais contemplando todas as residências de execução dos serviços)
- Detalhamento do BDI, devidamente identificado (Único detalhamento de BDI contemplando todas as residências de execução dos serviços)

_____, _____ de _____ de 2022.

Empresa